



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- PREGÃO ELETRÔNICO  
N° 028/2025**

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado, informamos o que se segue:

**Substituição do item 6.4 por assinatura eletrônica/digital com ICP-Brasil:**

Os documentos de habilitação exigidos no item 6.4 do edital, referentes à qualificação técnica, devem ser apresentados conforme os formatos aceitos no edital, especialmente nos termos do item 4.3.1, que admite documentos em original digitalizado, cópia autenticada ou via publicação em órgão oficial. Embora o edital não mencione expressamente o uso de assinaturas eletrônicas com certificação ICP-Brasil como forma alternativa de autenticação, documentos assinados digitalmente com certificado digital ICP-Brasil são aceitos como válidos, desde que a verificação de autenticidade possa ser realizada pelo pregoeiro, conforme disposto no item 7.1 do edital.

Portanto, declarações, contratos ou documentos assinados digitalmente com certificado ICP-Brasil ou conta GOV.BR serão aceitos, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade por meio eletrônico.

**Validade do item “a” do subitem 6.4.1 (Atestado de Capacidade Técnica) por lote ou por item:**

Nos termos do subitem 6.4.1, alínea “a”, os atestados de capacidade técnica devem ser apresentados “para cada item em que competir”. Isso significa que o atestado deve ser compatível com cada item do lote em que a empresa apresentar proposta, não sendo suficiente um atestado genérico para o lote como um todo, salvo se este contemplar todos os serviços exigidos nos respectivos itens.

**Apresentação de profissional apenas para o Lote 1:**

O subitem 6.4.2 exige que o licitante apresente a equipe técnica “para cada item que apresentar proposta”. Assim, é permitido apresentar profissional apenas para o Lote 1, desde que a proposta da empresa esteja limitada a este lote. Caso deseje participar de mais de um lote, será necessário apresentar a equipe técnica correspondente a todos os itens/lotes que compõem sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

Sobre a apresentação de apenas um profissional como equipe técnica no Lote 1:

O subitem 6.4.2 exige a apresentação da relação nominal dos profissionais que comporão a equipe técnica para cada item licitado, indicando função e especialidade.

O edital não fixa um número mínimo de profissionais, devendo, contudo, a equipe técnica proposta ser compatível com a demanda do item e as exigências do Termo de Referência.

Portanto, é possível apresentar somente um profissional como equipe técnica para o Lote 1, desde que tal profissional esteja habilitado para a execução integral dos serviços previstos e que sua atuação seja suficiente para atender às necessidades descritas no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Araponga/ MG, 05 de agosto de 2025.

Deosimar do Prado Martins

Pregoeiro Municipal